



RESOLUÇÃO Nº 721/94

Autoriza a renovação de Contrato de professor-Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo oriundo do Centro de Humanidades, conforme ofício nº 043/94-CH/CD, de 06 de abril de 1994,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º- Autorizar a renovação do contrato de ANTONIO CELIOMAR PINTO DE LIMA, na condição de Professor-Visitante, para cumprir Programa de Trabalho aprovado pelo Departamento de Filosofia.

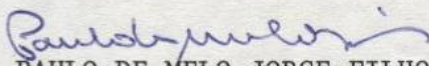
Art.2º- A renovação de contrato esta na conformidade do Art. 101 e Parágrafo do Estatuto da UECE.

Art.3º- A renovação terá início em 1º de março de 1994 e terminará em 28 de fevereiro de 1995, e, para fins de pagamento, terá por base a equivalência do que ganha um Professor Adjunto, Nível I, do Quadro da UECE, com regime de trabalho de 40 horas semanais, e, ainda, o Incentivo Profissional devido a portador de diploma de Mestrado.

Art.4º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza
11 de março de 1994.


PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR

Homologada p/Res. nº 828/95-CEPE